



## **REGULAMENTO**

### **PROMOÇÃO COMERCIAL: “PRÊMIO DO SEU JEITO”**

#### **Dados da Promotora:**

POLITINTAS LTDA.

CNPJ: 27.171.883/0001-59

Rod. BR 262, Km 04, Campo Grande

Cariacica/ES - CEP 29.157-405

A **POLITINTAS LTDA.**, subscritora de Títulos de Capitalização, da **Modalidade Incentivo**, emitidos pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP –**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º **15414.900540/2013-23**, cederá, gratuitamente, aos clientes que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

#### **1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1 – A Promoção Comercial será realizada em toda a Grande Vitória-ES, com início em 15/09/2014 e término em 15/12/2014.

#### **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar desta Promoção os clientes, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, maiores de 18 anos, que efetuarem a compra de quaisquer produtos vendidos nas sete lojas da POLITINTAS, durante o período da promoção, descrito no item 1.1, no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e deverão atender às demais condições estabelecidas neste Regulamento.

2.1.1 – A cada múltiplo exato de R\$ 100,00 (cem reais) em compras, o cliente receberá 01 (um) CUPOM para participar do sorteio previsto nesta Promoção.

2.1.2 – O valor da compra deverá constar em um único CUPOM fiscal, não sendo permitido somar valores de notas fiscais para a composição do valor mínimo em compras, descrito no item 2.1.1, necessário para participar desta Promoção.

2.1.3 – Em situações de troca de mercadorias, o cliente somente terá direito a CUPOM(NS) sobre o valor da diferença a pagar, observando também a regra de múltiplos exatos de R\$100,00 (cem reais).

2.2 – No caso de compras realizadas em nome de pessoas jurídicas, o valor da premiação em caso de contemplação será pago à empresa mediante envio dos documentos solicitados no item 5, “b” e “c”. Caso não apresente a documentação solicitada, esta será desclassificada e o valor da premiação será pago à Promotora.

2.3 – O CUPOM é vinculado a um Título de Capitalização de titularidade da Promotora que, mediante cessão gratuita do direito de sorteio, permitirá ao cliente concorrer a sorteio.

2.4 – O cliente deverá retirar o(s) CUPOM(NS) em uma das sete lojas da POLITINTAS, apresentando a nota fiscal, que será identificada com o carimbo “CUPOM” para evitar que haja troca em duplicidade.

2.5 – O cliente deverá preencher o CUPOM de forma correta, legível, sem emendas e/ou rasuras, depositar o CUPOM em uma das sete lojas da POLITINTAS e informar seus dados pessoais:

2.5.1 – Dados cadastrais Pessoa Física: nome e sobrenome; número do CPF; endereço completo, incluindo bairro, cidade, Estado e CEP; telefone de contato, incluindo o código de área; número da Nota Fiscal.

2.5.2 – Dados cadastrais Pessoa Jurídica: nome da empresa; número do CNPJ; endereço completo, incluindo bairro, cidade, Estado e CEP; telefone de contato, incluindo o código de área; número da Nota Fiscal.

2.6 – No ato do sorteio, o CUPOM será validado com as informações utilizadas no momento da compra, constantes no sistema da POLITINTAS, como número da Nota Fiscal, se a compra foi realizada em nome de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física. Caso o participante preencha com rasura ou de forma ilegível, ou ainda incorretamente, o CUPOM com os dados solicitados e/ou deixe de preencher todos os campos nele contidos, será o mesmo desclassificado desta Promoção e será retirado outro CUPOM da urna.

2.6.1 – Caso o participante utilize dados cadastrais falsos, será desclassificado e o valor da premiação será pago à Promotora.

2.7 – Somente serão considerados válidos os cupons depositados nas urnas durante o período de 15/09/2014 a 15/12/2014, conforme previsto no quadro 3.1 período de

participação e que contenham todos dados preenchidos da forma estabelecida neste Regulamento.

2.8 – Não podem participar desta Promoção funcionários da Promotora ou de seu conglomerado econômico-financeiro e/ou aqueles diretamente envolvidos na organização da Promoção, sob pena de nulidade de sua participação e imediata desclassificação, hipótese em que o valor da premiação será pago à Promotora.

### 3 – PREMIAÇÃO

3.1 – Haverá uma urna em cada loja participante, e em cada sorteio haverá 01 (um) contemplado, conforme correlação estabelecida no quadro abaixo:

Data do sorteio	Período de participação [depósito do(s) CUPOM(NS) na urna]	Quantidade de contemplados	Prêmio/Valor bruto de IR (25%) unitário (em R\$)
	(horário de Brasília-DF)		
15/10/2014	Da 00h de 15/09/2014 às 23h59 de 14/10/2014	01 (um)	R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais)
17/11/2014	Da 00h de 15/10/2014 às 23h59 de 16/11/2014	01 (um)	R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais)
16/12/2014	Da 00h de 17/11/2014 às 23h59 de 15/12/2014	01 (um)	R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais)

3.1.1 – Os participantes concorrerão ao(s) sorteio(s) de acordo com a data de depósito do(s) CUPOM(NS) na urna, observando-se a correlação estabelecida no quadro do item 3.1, desde que a compra do(s) produto(s) tenha ocorrido no período da promoção, descrito no item 1.1, e na forma do item 2.1.

3.2 – Os sorteios serão realizados nas datas descritas no item 3.1, no auditório da loja POLITINTAS situada na Av. Leitão da Silva, 931, Gurigica, Vitória-ES, com acesso franqueado ao público às 16h, horário de Brasília-DF, na presença de um auditor independente.



3.3 – Os contemplados nos sorteios, especificados no quadro do item 3.1, receberão como prêmio, cada um, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), líquida de IR, e poderão ser comunicados como as seguintes sugestões de uso, uma viagem ou móveis para casa no valor total da premiação, ficando definido que a premiação será entregue somente em moeda corrente (em espécie ou depósito em conta ou ordem de pagamento), conforme item 5.1 abaixo, para o cliente ganhador.

#### **4 – FORMA DE APURAÇÃO**

4.1 – Todos os CUPONS depositados nas urnas em cada uma das lojas da POLITINTAS serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, sendo que as urnas deverão ser lacradas, transportadas ao local da apuração e somente abertas instantes antes do início da apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos CUPONS. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, tantos CUPONS quantos se fizerem necessários até que se encontre um CUPOM devidamente preenchido e com a resposta correta. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos CUPONS.

#### **5 – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

5.1 – A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP –, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia legível dos seguintes documentos: a) se Pessoa Física: comprovante de inscrição no CPF/MF, carteira de identidade, comprovante de residência atualizado e não emitido com mais de 180 dias da apresentação, e, ainda, informar sua profissão e renda, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; b) se Pessoa Jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ/MF e atos constitutivos; c) em qualquer das hipóteses, outras informações e documentos, se necessários, para que seja realizado o pagamento do valor do sorteio, pela SULACAP, mediante depósito na conta bancária do contemplado, ordem de pagamento ou cheque nominativo ao

contemplado no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da apuração do sorteio e desde que a SULACAP tenha recebido toda documentação necessária ao pagamento do sorteio.

5.2 – Caso o contemplado opte pelo recebimento do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários à realização do depósito, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

5.3 – Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

5.4 – Na impossibilidade de o contemplado receber diretamente o seu prêmio, será admitida sua representação na forma abaixo:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e, na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

6.2 – Também não será a Promotora ou qualquer empresa envolvida na Promoção responsável por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega dos prêmios.

6.3 – O contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção e da sua premiação, mídia

impresa, televisiva radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer ônus para as sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.3.1 – A autorização descrita no item 6.3, exclusiva para este fim, não significa nem implica ou resulta obrigatoriedade de divulgação, sendo uma faculdade da promotora, tampouco em pagamento ao contemplado.

6.4 – O contemplado no sorteio será avisado por meio de contato telefônico e, na impossibilidade, por telegrama.

6.5 – Os participantes poderão consultar os resultados do sorteio no website: [www.politintas.com.br/premio-do-seu-jeito](http://www.politintas.com.br/premio-do-seu-jeito).

6.6 – Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

6.7 – A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.

6.8 – A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.